

COMUNICADO AO MERCADO
OURINVEST INNOVATION - FIAGRO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 41.218.352/0001-03

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **OURINVEST INNOVATION - FIAGRO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.218.352/0001-03 (“Fundo”) e a **ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 18º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.293.225/0001-25, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme definida abaixo) (“Coordenador Líder”), em complemento ao anúncio de encerramento da oferta pública de distribuição primária da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“Emissão”), sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400” e “Oferta”, respectivamente).

No âmbito do Direito de Preferência da Oferta, foram subscritas e integralizadas 259 (duzentas e cinquenta e nove) Novas Cotas cuja subscrição foi condicionada à colocação total do Montante Inicial da Oferta e/ou à colocação de montante igual ou superior ao Montante Mínimo da Oferta, mas inferior ao Montante Inicial da Oferta. Dessa forma, considerando que não houve a colocação total do Montante Inicial da Oferta, foram cancelados 259 (duzentas e cinquenta e nove) recibos relacionados às subscrições condicionadas, cujo valor integralizado será reembolsado nos termos do quadro abaixo:

Quantidade de recibos de Novas Cotas cancelados	Valor integralizado por Nova Cota	Rendimentos <i>pro rata</i>	Valor unitário da Retratação	Valor total da Retratação
259	R\$ 10,15	N/A	R\$ 10,15	R\$ 2.628,85

A operacionalização e o pagamento da retratação das Novas Cotas condicionadas no período para exercício do Direito de Preferência ocorrerá em **24 de março de 2023** (“Retratação”).

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo ou no Comunicado de Encerramento.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 22 de março de 2023.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: